



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Publicada no "O VALEPARAIBANO" nº 2605, de 12 de março de 1964

L E I Nº 1041
de 6 de março de 1964

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura da Estância de São José dos Campos autorizada a receber em doação gratuita dos herdeiros do falecido Antonio de Moraes Barros o imóvel abaixo descrito e caracterizado, necessário à abertura de uma via pública de comunicação entre o projetado prolongamento da Avenida São José e a rua Major Antonio Domingues, a saber: "Uma faixa de terreno com a área total de 1.593,00 metros quadrados, situada entre o projetado prolongamento da Avenida São José e a rua Major Antonio Domingues, medindo 12,00 metros de largura, 133,00 metros do lado em que confronta com a área remanescente de propriedade dos herdeiros de Antonio de Moraes Barros e 132,50 metros do lado em que confronta com Galiano Alves Junior e outros."

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a presente lei correrão por conta de verba própria do orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 6 de março de 1.964.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em seis de março de mil novecentos e sessenta e quatro.

Paulino Blair
Paulino Blair
Diretor